



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2023

Aos 23 dias do mês de outubro de 2023 presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **FLAVIO EMÍLIO JOST** portador do CPF n.º 077.893.860-34, e de outro lado a empresa **JN ESTRUTURAS LTDA**, representada pela Sra. **Sandra Regina De Ávila**, portadora do CPF n.º 667.015.380-53, com sede na Rua Tenente Pinheiro, n.º 74, bairro São Luiz em Sapiranga/RS, CEP 93.806-814 CNPJ n.º 16.905.552/0001-89, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2023, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 3809/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 33/2023 do Registro de Preços n.º 36/2023 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES, TENDAS E LONAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL**, nos termos da Lei 14.133/2021, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação, montagem, manutenção e desmontagem de estandes, tendas e lonas para a realização de eventos municipais, conforme termo de referência anexo V do edital, conforme termo de referência anexo V do edital conforme quantidades abaixo:

Item	Produto	Unid	Qtde	Unitário
1	BILHETERIA 3X6 COM 6 GUICHÊS BILHETERIA 3X6 COM 06 GUICHÊ CADA, TABLADO, FRENTE EM MEIO VIDRO E BALCÃO. ILUMINAÇÃO, UMA TOMADA, UMA PORTA.	UN	1	R\$1.299,00
2	ESTANDE MEDINDO 02X02M COM PÉ DIREITO DE 2,20M, COMPOSTO POR PAINÉIS TS BRANCO, ESTRUTURADO EM SISTEMA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, LATERAIS E FUNDO COM 2,20M. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA LED. 01 TOMADAS DO TIPO UNIVERSAL, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 1 000V. COM 01 TESTEIRA FRENTE DO ESTANDE. COM CARPETE GRAFITE. COM FORRO, COM A FRENTE MEIA PAREDE DE VIDRO. COM 01 TOMADAS EXTRA.	UN	40	R\$440,00
3	ESTANDE MEDINDO 03X03M COM PÉ DIREITO DE 2,20M, COMPOSTO POR PAINÉIS TS BRANCO, ESTRUTURADO EM SISTEMA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, LATERAIS E FUNDO COM 2,20M. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA LED. 01 TOMADAS DO TIPO UNIVERSAL, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 1 000V. COM 01 TESTEIRA FRENTE DO ESTANDE. COM CARPETE GRAFITE. COM FORRO, COM A FRENTE MEIA PAREDE DE VIDRO. COM 03 TOMADAS EXTRA.	UN	41	R\$755,00
4	ESTANDE MEDINDO 03X05M COM PÉ DIREITO DE 2,20M, COMPOSTO POR PAINÉIS TS BRANCO, ESTRUTURADO EM SISTEMA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, LATERAIS E FUNDO COM 2,20M. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADA LED. 01 TOMADAS DO TIPO UNIVERSAL, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 1 000V. COM 01 TESTEIRA FRENTE DO ESTANDE. COM CARPETE GRAFITE.	UN	1	R\$1.380,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

5	FECHAMENTO DE LONA 10X03M	UN	10	R\$147,00
6	GRADE DE CONTENÇÃO, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO	UN	50	R\$34,00
7	PALCO PROFISSIONAL PALCO PROFISSIONAL MEDINDO 10M DE BOCA POR 05M DE PROFUNDIDADE POR 1M DE ALTURA COM 01 ESCADA DE ACESSO E CORRIMÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 017, PLATAFORMA SUPERIOR EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM COM ACABAMENTO EM TINTA NA COR PRETA, TECIDO PRETO PARA ACABAMENTO EM TODA VOLTA.	UN	2	R\$4.500,00
8	PIRÂMIDE 10X05X03,5M, LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E COBERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERAIS EM TUBOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, FIXADOS COM MÃOS FRANCESAS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS 4 LATERAIS. LONA SOL E CHUVA TDR BO AUTO EXTINGUÍVEIS, NÃO HÁ AUTO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, CONFORME CERTIFICADO, CORRESPONDENDO TAMBÉM A TODOS OS PROCESSOS DE SEGURANÇA QUANTO A INCOMBUSTIBILIDADE E AUSÊNCIA DE GASES TÓXICOS. A LONA CONTA COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS E ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, PODENDO SUPOSTAR VENTOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 6123 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	UN	3	R\$1.798,00
9	PIRÂMIDE 10X10X03,5M, LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E COBERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERAIS EM TUBOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, FIXADOS COM MÃOS FRANCESAS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS 4 LATERAIS. LONA SOL E CHUVA TDR BO AUTO EXTINGUÍVEIS, NÃO HÁ AUTO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, CONFORME CERTIFICADO, CORRESPONDENDO TAMBÉM A TODOS OS PROCESSOS DE SEGURANÇA QUANTO A INCOMBUSTIBILIDADE E AUSÊNCIA DE GASES TÓXICOS. A LONA CONTA COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS E ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, PODENDO SUPOSTAR VENTOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 6123 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	UN	5	R\$1.898,00
10	PIRÂMIDE 10X10X03M, LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E COBERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERAIS EM TUBOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, FIXADOS COM MÃOS FRANCESAS EM ESTRUTURA	UN	19	R\$1.946,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

	METÁLICA NAS 4 LATERAIS. LONA SOL E CHUVA TDR BO AUTO EXTINGUÍVEIS, NÃO HÁ AUTO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, CONFORME CERTIFICADO, CORRESPONDENDO TAMBÉM A TODOS OS PROCESSOS DE SEGURANÇA QUANTO A INCOMBUSTIBILIDADE E AUSÊNCIA DE GASES TÓXICOS. A LONA CONTA COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS E ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, PODENDO SUPORTAR VENTOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 6123 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).			
11	PIRÂMIDE 10X10X04M - PIRÂMIDE 10X10X04M, LONA NA COR BRANCA, ANTICHAMA, COM PROTEÇÃO UV, NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E COBERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR, SUSTENTAÇÃO EM SEUS PÉS LATERAIS EM TUBOS DE 15 CM DE DIÂMETRO, FIXADOS COM MÃOS FRANCESAS EM ESTRUTURA METÁLICA NAS 4 LATERAIS. LONA SOL E CHUVA TDR BO AUTO EXTINGUÍVEIS, NÃO HÁ AUTO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, CONFORME CERTIFICADO, CORRESPONDENDO TAMBÉM A TODOS OS PROCESSOS DE SEGURANÇA QUANTO A INCOMBUSTIBILIDADE E AUSÊNCIA DE GASES TÓXICOS. A LONA CONTA COM PROTEÇÃO ANTICHAMAS E ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA, PODENDO SUPORTAR VENTOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 6123 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS).	UN	26	R\$1.899,00
12	PISTAS DE DANÇA COM CHAPEAMENTO 9X11.	MT	100	R\$69,00
13	TABLADO EM MADEIRA, TIPO DECK, NIVELADO CONFORME O TERRENO DESNÍVEL DE ATÉ 15CM	M²	168	R\$29,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LOCAÇÃO

- A empresa vencedora receberá a ordem de compra contendo a relação das locações com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- Os eventos poderão sofrer alteração, ou seja, o período acima descrito é estimado e poderá ser modificado, e caso isso ocorra não poderá acarretar ônus a municipalidade, devendo ser entendidos como estimativos e as locações ocorrerão de acordo com a necessidade do Município.
- Para as quantidades estimadas os licitantes deverão estar cientes que estas poderão sofrer alteração, sendo efetivamente pagas as quantidades locadas.
- Deverá o contratado disponibilizar uma equipe com no mínimo 02 (dois) profissionais que deverão permanecer durante todo o evento para executar as manutenções que possam surgir;
- Durante a montagem das estruturas deverá estar presente o responsável técnico da empresa para avaliar as perfeitas condições das instalações;
- O contratado do presente processo deverá em cada locação emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e encaminhar cópia da mesma devidamente quitada, ao Município com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início de evento, esta deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras;
- O Município avaliará a qualidade do material através do fiscal do contrato, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

4.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico financeiro do pactuado.

4.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

4.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido (nota fiscal do período da licitação e a nota fiscal atual).

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto desta licitação dar-se-á mediante as condições abaixo:

a) O pagamento será efetuado através de depósito bancário, efetivada em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização da prestação de serviços de locação de lonas e estandes, devidamente visada pelos responsáveis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) O mesmo ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da empresa vencedora, que deverá indicar todos os dados da instituição financeira, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e/ou CPF e razão social e/ou nome, conforme CGM junto ao município promotor do certame. Estas informações devem constar na Nota Fiscal/Fatura.

c) Qualquer liberação de pagamento somente será efetuada após o recebimento, conferência e aprovação da realização dos serviços de montagem e desmontagem das lonas e estandes pelos responsáveis.

d) O item que eventualmente não forem aceitos, com a devida fundamentação, se não substituídos dentro do prazo determinado, não serão pagos.

e) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, e do empenho a fim de acelerar o trâmite da realização da montagem e desmontagem das lonas e estandes e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

f) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC e a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

g) As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa n.º 971/2009 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa n.º 1234/2012.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00 - Secretaria da Administração

02.01 - Departamento Municipal da Administração

Projeto/Atividade - 2006 - Gestão Administrativa e de Pessoal

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (43)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (6969)

04.00 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

04.01 - Manutenção do Ensino - MDE

Projeto/Atividade - 2010 - Manutenção da Educação no Ensino Fundamental

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (188)

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (6975)

3.33.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino (8249)

04.05 - Departamento Municipal da Cultura Turismo Esporte e Lazer

Projeto/Atividade - 2027 - Manutenção das Atividades Culturais

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (258)

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (6967)

3.33.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino (8241)

07.00 - Secretaria do Desenvolvimento Social

07.02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Projeto/Atividade - 2050 - Manutenção das Atividades Secretaria Desenvolvimento Social

3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (16162)

3.33.90.39.23 - Festividades e Homenagens (17180)

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

a) A empresa vencedora receberá a ordem de compra contendo a relação das locações com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

b) O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade dos serviços, através do responsável pelo recebimento, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado;

c) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

a) O CONTRATADO responsabiliza-se integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados à terceiros, à integrantes da Administração Municipal, e à empregados e/ou prepostos seus, bem assim por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão de ação ou omissão na execução do objeto licitado, garantindo desde logo ao CONTRATANTE direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizado, incluindo honorários periciais e advocatícios, e custas processuais.

b) Responsabiliza-se ainda o CONTRATADO, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, cíveis e tributários decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a execução em tela, assim como pelo estrito respeito as normas legais e técnicas aplicáveis aos caso, de tal sorte a nada ser carreado ao CONTRATANTE, ao qual, por cautela, em qualquer caso, é assegurado direito regressivo na forma do caput.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 do edital as seguintes sanções:

a) Advertência;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 137, da Lei nº 14.133/2021.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO E GARANTIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal da ata de registro de preços o Sr. **Juliano Marmitt**, pertencente do quadro de servidores, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata de registro de preços.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

Nova Hartz, 23 de outubro de 2023.

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

JN ESTRUTURAS LTDA
Sandra Regina De Ávila
Empresa Detentora do Registro de Preços
Telefone: (51) 3108-5141 jnestruturas@gmail.com

1.º _____

2.º _____